PORTARIA Nº. <u>672</u>/2019, DE <u>12</u> DE <u>Sitembro</u> DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal de docente e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de Julho de 2017,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 550/2019 advindo da Presidência, consubstanciado no processo nº 2016.23.009684 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Progressão Horizontal ao docente ADILAR DALTOÉ, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível IV.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos <u>J&</u> dias do mês de <u>Suturbero</u> de 2019.

FUNDAÇÃO **UNITG** PUBLICADO NO PLACAR

Em 12/09/19 Kalinka Thiago Lopes Benfica Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017